



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

## LEI COMPLEMENTAR N° 21/1991

### Ementa

**REVOGA DISPOSITIVO DO PLANO DIRETOR QUE PROÍBE ACESSO À AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS E À AVENIDA PREFEITO LUÍS LATORRE DOS IMÓVEIS QUE LHES FAZEM FUNDOS.**

Data da Norma

**09/04/1991**

Data de Publicação

**12/04/1991**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Complementar nº 44/1991 - Autoria: Antonio Augusto Giaretta**

### Status de Vigência

**Revogada**

### Observações

**Veto Total Rejeitado**

**Retificação: IOM 16/04/1991**

**Autor: ANTONIO AUGUSTO GIARETTA**

### Histórico de Alterações

Data da Norma

**27/12/1996**

Norma Relacionada

**Lei Complementar nº 221/1996**

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Gabinete do Presidente  
(proc. 17.942)

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 09 DE ABRIL DE 1991

Revoga dispositivo do Plano Diretor que proíbe acesso à Avenida União dos Ferroviários e à Avenida Prefeito Luís Latorre dos imóveis que lhes fazem fundos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de voto total pelo Plenário em 02 de abril de 1991, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 37 do Plano Diretor (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981) é revogado.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de abril de mil novecentos e noventa e um (09.04.1991).

ARIOLDO ALVES

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de abril de mil novecentos e noventa e um (09.04.1991).

*Wilma Manfredi*  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

ns